

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4833/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para emissão de passagens, marcação, reservas e substituição de bilhetes terrestres, assessoramento de horário e frequência de viagens rodoviárias e transporte para atendimento das necessidades do município.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Aquisição de passagens rodoviárias, fornecidas por empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, neste caso tem a finalidade de atender as necessidades de deslocamento intermunicipal de servidores nos assuntos relacionados às atividades deste Município, também oferecer auxílio transporte destinado aos usuários da política de assistência social, isto é, para atender demanda de migrantes e itinerantes, de acordo com a Lei Municipal nº 1611/2007, atentando os termos prescritos no artigo 10, dentre outros assuntos.

Dessa forma a única empresa que dispõe as ligações: Ubiratã-Maringá, Ubiratã-Foz do Iguaçu, Ubiratã-Medianeira, Ubiratã-Cascavel, Ubiratã-Engenheiro Beltrão, Ubiratã-Campo Mourão, Ubiratã-Floresta, Ubiratã-Juranda, Ubiratã-Corbélia, Ubiratã-Ivailândia, Ubiratã-Peabiru, Ubiratã-Mamborê, Ubiratã-Santa Terezinha de Itaipú, Ubiratã-São Miguel do Iguaçu, Ubiratã-Matelândia, Ubiratã-Céu Azul, Ubiratã-Ouro Verde e Ubiratã-Rio Verde, em ambos os sentidos são atendidas por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linha de característica rodoviária) exclusivamente pela empresa Expresso Maringá Ltda, sendo o preço contratado compatível com os preços de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72, situada na Avenida Monteiro Lobato, 478, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.050-280, Telefone nº (44) 3221-1009, e-mail jose@tccc.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 15028

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 20 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020